


CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 53/2023.
PROJETO DE LEI Nº 61/2023.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA EM CASO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO.

AUTOR: KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA
RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 61/2023, de autoria do vereador Kilson Rayff Dantas da Silva, que dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de religação de água em caso de suspensão do fornecimento por falta de pagamento.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023


Gilson Rosário da Silva
Relator

Márcio da Silva dos Santos
Membro
Favorável (X) Contrário

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente
Favorável (X) Contrário ()